





## **EDITAL Nº 071/2022 - PPGE**

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO/PPGE

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas (CB) do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010,

Considerando o Edital nº 066/2022 – PPGE de 29 de agosto 2022, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsa de estudo nível mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE,

Considerando o Edital nº 069/2022 – PPGE, de 05 de setembro de 2022, referente ao resultado da homologação das inscrições recebidas para o processo de seleção de bolsas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE;

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGE, que analisou a documentação recebida,

## **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O resultado do processo de seleção dos candidatos inscritos para concorrer às bolsas 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestradoo/PPGE, conforme segue:

## Mestrado

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Jacqueline Ellen de Souza	54,4
2º	Ana Paula Kezerle	0 (desclassificada)

**Art. 2º** As candidatas classificadas serão convocadas para assumir as bolsas na medida em que forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento.

Parágrafo Único: Na situação do(a) candidato(a) convocado(a) para assumir a bolsa optar pela desistência, ou não estiver apto a atender as condições impostas pelo órgão de fomento para a sua implantação, perderá o direito a bolsa, e o Programa convocará o próximo candidato classificado.

**Art. 3º** Candidato(a)s que foram classificado(a)s, e que possuem vínculo empregatício remunerado, poderão usufruir da bolsa desde que, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa, apresentem documento que comprove que estão liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (conforme Inciso II do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010).

**Art. 4º** O prazo para interposição de recursos aos resultados deste edital é até às 8hs do dia 13 de setembro de 2022, conforme cronograma estabelecido no Edital 066/2022-PPGE. Os pedidos de recurso deverão ser enviados exclusivamente via e-mail para o endereço cascavel.mestradoedu@unioeste.br, dirigidos à Comissão de Bolsas do PPGE.

**Art. 5º** O prazo para a publicação do Resultado Final é até dia 14 de setembro de 2022.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE e homologados pelo Colegiado do Programa.

Cascavel, 12 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini

Isau Monins . Zarardin